TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Processo:

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de estruturas, equipamentos e demais serviços necessários à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos e de lazer promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR e demais Secretarias participantes do Município de Alto Paraíso/RO, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços compreendem o fornecimento, sob demanda, de infraestrutura para eventos, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante a realização do evento, desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, laudos técnicos, equipe operacional, materiais, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, observando as normas técnicas da ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, bem como a legislação vigente aplicável.

1.2. Especificação do objeto:

A contratação compreende a prestação de serviços especializados de locação de estruturas, equipamentos e apoio operacional destinados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, recreativos e demais ações promovidas pelo Município de Alto Paraíso/RO, mediante fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.

Os serviços incluem o fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção durante a execução do evento e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como toda a mão de obra, materiais, ferramentas, veículos, equipamentos auxiliares, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Integram a presente contratação, dentre outros, os seguintes serviços e estruturas: sonorização, iluminação, palcos, tendas, banheiros químicos, mesas, cadeiras, grupos geradores, painéis de

D: 651943 e CRC: F43C0D10

LED, arquibancadas, camarotes, grades de contenção, pisos, praticáveis, treliças, balões infláveis, serviços de segurança desarmada, brigadistas, locutores/apresentadores, DJs e demais estruturas, equipamentos e serviços correlatos necessários à execução dos eventos, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, bem como toda a legislação pertinente, cabendo à contratada fornecer, sempre que exigível, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos técnicos, certificados e demais documentos necessários à regular execução e liberação das estruturas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais participantes, mediante Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços especializados destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, sociais e ambientais promovidos pelo Município de Alto Paraíso/RO.

2.1 Planejamento da Contratação

A presente contratação decorre do planejamento anual da Administração Pública Municipal, elaborado para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, visando assegurar a realização de eventos esportivos, culturais, turísticos, recreativos, ambientais, institucionais e de interesse público ao longo do exercício.

Considerando que tais eventos possuem características distintas quanto ao porte, duração, local de realização e quantitativo de público, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo a contratação parcelada dos serviços, de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando contratações sucessivas para objetos de mesma natureza e proporcionando maior economicidade, planejamento, padronização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

O planejamento administrativo considera o calendário oficial de eventos do Município, o histórico de execuções anteriores, as demandas apresentadas pelas Secretarias participantes e a possibilidade de realização de eventos extraordinários, cuja ocorrência depende de programação institucional, convênios, parcerias ou interesse público superveniente, justificando a estimativa dos quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.2 Cronograma Anual dos Eventos

O planejamento da contratação está fundamentado no calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, que contempla a realização de competições esportivas, eventos culturais, turísticos e recreativos durante o exercício, servindo como parâmetro para estimativa da demanda dos serviços objeto deste Registro de Preços. O cronograma poderá sofrer ajustes de datas em razão de fatores climáticos, disponibilidade orçamentária, calendário oficial do Município ou interesse da Administração, sem prejuízo da necessidade da contratação.

Meta	Evento	Período Previsto
1	Corrida de Jericos	Fevereiro
2	Campeonato Municipal de Futebol de Salão (Masculino e Feminino)	Março a Junho
3	Campeonato Municipal de Futebol Society Master 40+	Maio a Junho
4	Campeonato de Ciclismo	Maio
5	Arraial Municipal	Junho a Agosto
6	Campeonato Municipal de Futebol de Areia	Julho a Agosto
7	Torneio de Bocha	Junho a Outubro
8	Atletismo	Junho a Setembro
9	Torneio Municipal de Vôlei de Praia	Agosto
10	Torneio Municipal de Sinuca	Agosto
11	Campeonato Municipal de Futebol de Campo	Setembro a Outubro
12	Campeonato Municipal de Futebol Society Master 50+	Novembro a Dezembro
13	EXPOALTO	Data a ser definida

D: 651943 e CRC: F43C0D10

2. 1 Memória De Cálculo Dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, o histórico de participação das edições anteriores, a estimativa de público de cada modalidade esportiva e evento institucional, bem como a experiência administrativa da Secretaria na organização de eventos públicos. As estimativas também contemplam a possibilidade de criação de novas categorias, modalidades ou atividades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, destinando-se exclusivamente à formação da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, observadas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos levou em consideração:

I – O calendário oficial de eventos do Município;

II – O histórico de execução e participação dos exercícios anteriores;

III – A estimativa média de público para cada evento;

IV – A diversidade de modalidades esportivas, culturais, turísticas e recreativas promovidas pela Administração;

V – A possibilidade de realização de eventos extraordinários durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

VI – A necessidade de garantir atendimento contínuo às demandas das Secretarias participantes, evitando descontinuidade na prestação dos serviços.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer desenvolve, anualmente, um calendário oficial de eventos previamente planejado, contemplando atividades esportivas, culturais, turísticas e recreativas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas municipais, ao incentivo ao turismo, à valorização da cultura local e à promoção do esporte e do lazer.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

O planejamento anual da Secretaria contempla, entre outros, a realização da Corrida Nacional de Jerico, campeonatos municipais de diversas modalidades esportivas, torneios, Arraiá Municipal, EXPOALTO e demais eventos institucionais previstos para o exercício, cujos cronogramas e estimativas de público fundamentam os quantitativos previstos neste Termo de Referência.

A execução desses eventos exige infraestrutura temporária adequada, composta por palcos, sistemas de sonorização, iluminação, tendas, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, grades de contenção, geradores, mobiliário, segurança, brigadistas, locutores, entre outros equipamentos e serviços indispensáveis à sua realização.

A inexistência de contratação comprometerá a execução do calendário anual de eventos, ocasionando prejuízos às políticas públicas de turismo, cultura, esporte e lazer, além de afetar diretamente a promoção do desenvolvimento econômico, a valorização das tradições locais e a integração da comunidade.

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social desenvolve ações de caráter social ao longo do exercício, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à promoção da cidadania e ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Embora seus eventos não estejam concentrados em um calendário anual fixo, a Secretaria promove ações relacionadas a datas comemorativas e campanhas de interesse público, como o Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Dia das Crianças, campanhas de promoção social, atividades comunitárias, palestras, oficinas e demais eventos organizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Para a adequada execução dessas ações, torna-se necessária a contratação de infraestrutura e serviços especializados, especialmente sonorização, cadeiras, tendas e demais estruturas de apoio, garantindo conforto, acessibilidade, organização e segurança aos participantes.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente promove ações permanentes de educação ambiental, conscientização e mobilização social, por meio de campanhas, palestras, oficinas, mutirões, atividades em escolas, eventos comunitários e da realização da Semana do Meio Ambiente.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Essas ações possuem caráter educativo e de promoção da preservação ambiental, sendo realizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural, frequentemente em espaços abertos, demandando infraestrutura temporária adequada.

Para viabilizar a execução dessas atividades, faz-se necessária a locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras, sistemas de sonorização, carro de som, grades de contenção, treliças, serviços de locução, brigadistas, segurança privada e demais estruturas necessárias ao atendimento do público e ao cumprimento das normas de segurança.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pelas Secretarias participantes, garantindo a realização dos eventos com qualidade, segurança, eficiência e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade técnica necessários à adequada execução dos serviços, em atendimento às necessidades das Secretarias participantes e à legislação vigente.

3.1 Natureza dos Serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência caracterizam-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo passíveis de contratação mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços.

3.2 Condições Gerais de Execução

A futura contratada deverá disponibilizar, quando solicitada pela Administração, estruturas, equipamentos e serviços em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante a realização do evento e desmontagem, bem como por todos os materiais, equipamentos auxiliares, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Todos os equipamentos deverão apresentar adequado estado de conservação, funcionamento e segurança, sendo vedada a utilização de estruturas danificadas, improvisadas ou que ofereçam risco à integridade física dos participantes.

3.3 Normas Técnicas e Segurança

A execução dos serviços deverá observar integralmente:

I – As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto;

II – As exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

III – As Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho aplicáveis à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas às atividades em altura, instalações elétricas, montagem de estruturas, segurança do trabalho e utilização de equipamentos;

IV – Toda a legislação ambiental, sanitária, de acessibilidade e de segurança aplicável à realização de eventos públicos.

3.4 Responsabilidade Técnica

Sempre que a natureza do objeto exigir, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhados dos respectivos laudos técnicos, certificados de estabilidade estrutural e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, ficando dispensada a repetição dessa exigência nas especificações individuais, salvo quando houver necessidade técnica específica

3.5 Equipe Técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para garantir a adequada montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos, responsabilizando-se integralmente pela supervisão dos serviços executados.

3.6 Segurança e Integridade dos Serviços

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Durante toda a execução dos serviços, a contratada será responsável pela segurança das estruturas instaladas, pela prevenção de acidentes e pela adoção das medidas necessárias à proteção dos trabalhadores, servidores, participantes e terceiros, respondendo integralmente por quaisquer danos decorrentes de falhas na execução.

3.7 Disponibilidade dos Serviços

Os serviços serão executados de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.8 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, tais como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilização racional de materiais e observância das normas ambientais vigentes.

3.9 Subcontratação

A subcontratação somente será admitida de forma parcial, quando previamente autorizada pela Administração e desde que não recaia sobre a parcela de maior relevância técnica do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelas obrigações assumidas perante a Administração.

3.10 Garantia da Qualidade

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando elevados padrões de qualidade, eficiência, segurança e confiabilidade, devendo a contratada substituir imediatamente qualquer estrutura, equipamento ou material que apresente defeito, avaria, instabilidade, mau funcionamento ou qualquer condição que comprometa a adequada execução dos eventos.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

A contratação será realizada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, e demais legislações pertinentes. Será adotado o Sistema de Registro de Preços para atender à demanda de forma eficiente e econômica, com observância ao interesse público.

3.11. Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Demais Beneficiários

A presente contratação observará, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 5.705, de 22 de julho de 2025.

Na realização do procedimento licitatório serão aplicados, sempre que compatíveis com a natureza, o valor estimado e as características do objeto, os benefícios previstos na legislação vigente, incluindo a participação exclusiva, a reserva de cotas, o direito de preferência, os critérios de desempate, a regularização fiscal e trabalhista posterior e os demais mecanismos de tratamento favorecido legalmente estabelecidos, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

	PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS		QTD	QTD	QTD
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEMTUR	SEMTAS	SEMA

D: 651943 e CRC: F43C0D10

1.	**LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE:** contendo: 01 mesa de som, com no mínimo 20 canais, 02 caixas de som de 15 passiva de 800w, 02 caixa de 12 ativa e passiva de 300w, 01 microfone com fio; 02 microfones sem fio, com alcance mínimo de 50 metros,02 pedestal para microfone, 01 púlpito; 01 sonoplastia (operador de som), demais acessórios (cd's de acordo com evento programado, cabos, conexões, adaptadores, intenções, para o completo e perfeito funcionamento de todos os equipamentos que compõe este item). com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	04	02	00
2.	**SONORIZAÇÃO PARA PÚBLICO ATÉ 5.000 LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE**: com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: sonorização profissional com pa de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digitais de 32 canais; 10 microfones com fio; 04 microfones sem fio uhf; 20 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente - art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.	DIÁRIA	04	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

3.	**SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO ATÉ 30.000 MIL** sonorização para atender show nacional de grande porte, nas seguintes descrições: 01- 42 lineway com no minimo 1.500 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto falantes de 10 e 2 cornetas de 2 por caixa. (pa, front, delays). 02 - 24 caixas de sub grave com no minimo 4.800 watts de potência por caixa, com no minimo 2 alto f alantes de 18 por caixa. 03- 02 consoles de audio digital com no minimo 56 canais de input e 40 canais de output. 02 multi cabos sprintados (multi vias) com no minimo 56 vias. 05- sistema de pontecias digitais para amplicação do sistema de p.a. 06 - sistema de sidefill duplo kf sendo estéreo com 4 vias, sendo 10, 15 e 18. 07- sistema de potecias para amplificação de sidefill duplo kf. 08 - mesa de som para monitor de palco com no minimo 56 canais de inputs e 36 outputs. 09 - 10 monitores áudio para retorno com no minimo 900 watts por caixa, sendo 2 falantes de 12 e 1 corneta de 2 por caixa, modelo sm400. 10- sistema de potecias para amplificação de monitores de palco, com 10 canais saida individuais. 11- sistema de distribuição de ac mainpower para sonorização, contendo 3 fases de 220, aterram ento e neutro. 12- sistema de amplificação de fones de ouvido powerplay com no minimo 08 vias de input e output. 13- microfonação completa para atender as atração, contendo os seguintes itens; -12 sm58 12 beta58 - 12 sm57 - 12 beta57 - 02 axient digital - 02 qlxd - 02 bete52 - 01 beta91 - 06 c1000 condencer - 12 e 604 para bateria e percussão - 03 e 608, microfone com fio dinamico para instrumentos. - 02 98h 14 - 40 direct box passivo 15 - 06 subsnake com no minimo 12 vias cada. 16 - 03 subsnake com no minimo 06 vias cada. 17 - 06 multivias com no minimo 08 vias cada. 18 - 40 reguas de ac com no minimo 3 pontos de ac por regua. 19 - 24 pedestais girafa grande. 20-08 pedestais girafa pequeno. 21 - 08 garraslp para bateria e percussão. 22 - 02 cubos e cabeçotes de contrabaixocom no minimo 04 alto falantes de 08 e 01 alto.	DIÁRIA	04	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

4.	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM** e desmontagem de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de médio porte (shows com bandas regionais, festival cultural, aniversário da cidade, réveillon, etc.): 01 operador técnico. 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	04	00	00
5.	**ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE PARA PALCO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de sistemas de iluminação no palco para atender eventos de super porte (carnaval, aniversário da cidade, festival folclórico, réveillon, etc.): e atender o rider dos artistas.01 operador técnico; 01 auxiliar técnico.	DIÁRIA	04	00	00
6.	**PALCO 10 X 08M -** locação de palco medindo 10mt x 08 mt: piso de 1,60 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio co2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça p30 de alumínio com lona branca, com pé direito com no mínimo 08 metros de altura, 01 (um) quadrado de treliça medindo 10 m x 01 m para colocar um banner de lona a ser fornecido pela coordenação do evento. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente art e taxa do crea paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estádia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante.	DIÁRIA	4	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

7.	**PALCO 12X10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura pé direito 6mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado navall de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	4	00	00
8.	**PALCO 16 X 14 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, altura pé direito 8mt, piso do palco em estrutura metálica com guarda corpo e piso em compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 06 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	DIÁRIA	4	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

9.	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** eventos de dia e de noite festa de cidade 24 (vinte quatro) horas de duração. montagem de palco em treliças p50 de alumínio com 2 água, com cobertura em lona anti chama, tamanho 16 metros de frente x 14 metros de lateral, e 8 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array om 24 caixas line array, 12 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 2 mesa de som digital 32 canais, 4 microfones sem fio, 6 microfone de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill duplo com 4 caixas de médio grave, 4 caixas de som de sub grave dupla, 1 cubo de guitarra, 1 kit cubo de contra baixo com 2 caixas, sendo 1 caixa de grave 1 caixa de médio grave 1 amplificador, 2 kit microfone de bateria, 2 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 2 máquina de fumaça 3000 watts, 16 moving bean 230, 20 canhões de led, 8 strobo de led, 1 gride p30 com 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 4 metros de altura, 8 canhões par 64, 1 mult cabo 48 vias com splinter, 1 mesa de iluminação digital, 4 mine bruti, 1 haus mix, 1 painel de led outdor p5 tamanho 4 x 2 metros com 1 processadora e sendcar, 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será 24 horas.	DIÁRIA	04	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

10.	**LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**, eventos durante o dia e a noite 12 (doze) horas de duração. montagem de palco em treliças p30 com 2 água , com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica ,com guarda corpo lateral e escada com corrimão, cortinas de fechamento, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 12 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, 1 cubo de guitarra, 1 cubo de contra baixo, 1 kit microfone de bateria, 1 kit de microfone de percussão, 1 power play com o vias e 8 fones, 1 maquina de fumaça 3000 watss, 8 moving bean 230, mesa de iluminação digital, 4 mine bruti. 16 canhões de led, 4 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar. 1 técnico de som, 1 técnico de iluminação. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho, ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	04	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

11.	**LOCAÇÃO DE SOM E PALCO DE PEQUENO PORTE.** montagem de palco em treliças p30 2 água com cobertura em lona anti chama, tamanho 9 metros de frente x 7 metros de lateral e 7 metros de altura, tablado em estrutura metálica, com guarda corpo lateral e escada com corrimão, sistema de som line array com 16 caixas line array, 8 caixas de sub grave com 2 auto cada caixa, 1 mesa de som digital 32 canais, 3 microfones sem fio, 3 microfones de cabo sm 58, sistema de amplificadores compatível com o sistema de som, 4 pedestal, 1 side fill com 2 caixas de médio grave, 2 caixas de som de sub grave, , mesa de iluminação digital, 2 mine bruti. 08 canhões de led, 2 strobo de led, duas barras de treliças p30 com 10 metros cada para fixação do sistema de iluminação 8 canhões par 64, 1 painel de led p5 outdoor tamanho 4x2 metros com processadora e sencar.1(um) técnico de som. fornecer art crea, registro da empresa no crea, acervo técnico cat do engenheiro compatível com o serviço, documento que comprova vinculo do engenheiro com a empresa, carteira de trabalho ou contrato. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	3	01	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

12.	**LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 3 X 3 METROS** e 2,5 metros de altura, em estrutura metálica e lona anti chama. sistema de calha incluso.o serviço corresponderá a 12 (doze) horas de duração. cada unidade deverá ser entregue com instalação elétrica completa, contendo 02 (duas) tomadas, sendo 01 (uma) no padrão 127 v e 01 (uma) no padrão 220 v, 02 (dois) pontos de iluminação com luminárias e lâmpadas em perfeito funcionamento, 01 (uma) luminária de emergência, 01 (um) extintor de incêndio compatível com o risco da instalação, acondicionado em suporte apropriado e dentro do prazo de validade, a contratada será responsável pela emissão da art ou rrt, obtenção de licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo crea ou cau, corpo de bombeiros militar e demais exigências legais aplicáveis.	DIÁRIA	30	00	06
13.	**TENDA PIRAMIDAL 5MX5M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 5mx5m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	50	00	05

D: 651943 e CRC: F43C0D10

14.	**TENDA PIRAMIDAL 10MX10M** com serviço de montagem e desmontagem, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação pirâmide de 10mx10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. com fechamentos laterais nos 03 lados, e instalação de 05 cinco pontos de energia elétrica (tomada universal 110v e 220) e 05 cinco pontos de iluminação com lâmpadas brancas com a voltagem de no mínimo 45wats. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 12horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas.	DIÁRIA	50	00	06

D: 651943 e CRC: F43C0D10

15.	**01 (UMA) TENDA GALPÃO TIPO 1 – 25 X 40 MTS. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** a largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. o pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros. **estruturas do galpão:** estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. as colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. o sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%).a cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a nbr 6123 (forças devidas ao vento em edificações). todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.	DIÁRIA	06	00	00
16.	**ARQUIBANCADAS COBERTA 100 METROS** podendo ser dividia em blocos - locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada com 9 degraus, assento 0.75cmt de largura, passarela de 1.50 mt de largura, com início do primeiro piso no mínimo 1.00mt do nível do chão, assentos confeccionados em madeirite naval 20mm com reforço metalon 70 x 30, intervalos máximo de 30cmt , escadas de acesso com no mínimo 2.30 metros de largura e espelhos de degraus máximo 15 centímetros, para peito e corrimões de no mínimo 1.10 metros de altura e intervalos vão livres de no máximo 15 centímetros	DIÁRIA	05	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

17.	**JOGO DE PAINÉIS DE LED - LOCAÇÃO 02 PAINEL DE LED** painel de led de alta resolução p-6mm 4mx4m - incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação e desinstalação do equipamento, inclusive, grides em 030/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do corpo de bombeiros militares. a empresa dever providenciar a devida art exigida pelo corpo de bombeiros. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, e deverão ser montados conforme layout fornecido pela secretaria solicitante com pelo menos 24 horas de antecedência. o tempo de locação será de 24 horas. de alta definição ip65 outdoor para palco e cinema em praças medindo 4 x 4 m rgb, 12/6 mm virtual, brilho acima de 8000 nits, processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga, computador e controller.	DIÁRIA	08	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

18.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL FEMININO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	60	00	20

D: 651943 e CRC: F43C0D10

19.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MASCULINO** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, com dimensões compatíveis para uso confortável, teto translúcido, ventilação natural, piso antiderrapante, porta com fechadura e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento. a contratada deverá realizar 01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	100	00	20

D: 651943 e CRC: F43C0D10

20.	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PCD** individual, compreendendo transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem, confeccionado em polietileno de alta densidade (pead), fibra de vidro ou material de resistência equivalente, em conformidade com a lei federal nº 10.098/2000 e demais normas de acessibilidade vigentes, com dimensões compatíveis para acesso e manobra de cadeira de rodas, piso antiderrapante, corrimãos de apoio, porta com fechamento seguro e indicador de livre/ocupado, caixa de dejetos com capacidade mínima de 220 litros, assento sanitário com tampa, sistema de descarga química ou equivalente, suporte para papel higiênico, dispenser para papel toalha e álcool em gel ou sabonete líquido, ventilação natural, teto translúcido e identificação externa de acessibilidade, masculino e/ou feminino, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e funcionamento. a contratada deverá realizar **01 (uma) limpeza geral em todas as unidades contratadas a cada período de 12 (doze) horas de diária**, compreendendo higienização completa, sucção dos dejetos, reposição de papel higiênico, papel toalha, álcool em gel ou sabonete líquido, produtos químicos desodorizantes e demais insumos necessários, mantendo os sanitários em perfeitas condições de uso durante todo o evento. os banheiros deverão ser entregues instalados e em condições de uso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponíveis até o seu encerramento. a contratada deverá possuir as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para a coleta, transporte e destinação final dos efluentes sanitários, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação sanitária, ambiental e de segurança vigente.	DIÁRIA	30	00	04

D: 651943 e CRC: F43C0D10

21.	**LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO** e proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,2 0 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação e documentação assi- nada por engenheiro; taxa do crea paga com a devida vistoria do corpo de bom- beiro. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da em- presa contratada. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	MT	250	00	150
22.	**LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS:** de qualidade, resistente, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos órgãos controladores pelos do mercado. Material: polipropileno; de acordo com as normas do inmetro; proteção conta os raios uv; dimensões mínimas: comprimento 70cm, largura: 70cm, altura 70,5cm.	JOGOS	500	00	100
23.	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTA SOLO (DJ) 04 HORAS POR DIÁRIA:** prestação de serviço de artista solo (dj), para realização de shows de abertura de eventos no município de Alto Paraiso/RO. portfólio da atração: - website, blog, fotos, material de imprensa, folder de eventos e espetáculos do grupo musical/artista já realizados; - atestado de capacidade técnica.; - ter seu próprio equipamento para a atividade de dj. - com repertório variado entre sertanejo, funk, forró, pagode, gospel, rock, etc... - duração mínima de 04 horas, deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (anos); - com pagamento pela contratada das taxas e tributos referente ao ecad seguindo o cronograma estabelecido pela SEMTUR.	SERVI	15	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

24.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA**: com todos os tipos de encargos, incluindo transporte, estadia, alimentação, incluso a contratação dos profissionais de segurança, visando a ordem durante a realização de evento, segundo as especificações mínimas abaixo: ajudar pessoas que estejam com problemas durante o evento; apaziguar participantes que estejam em conflitos; combater comportamentos criminosos como racismo, agressão a mulheres e crianças, etc; montar muralha humana para deter multidões; realizar primeiros socorros; evacuação de áreas que apresentam tumultos. com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quantitativo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de serviço, sendo os profissionais habilitados/certificados conforme a legislação específica, bem como, instruções normativas, portarias e demais instrumentos cabíveis, todas as despesas relativas à prestação dos serviços como a quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários de acordo com a lei, estão fixadas como dever/obrigação da empresa contratada. o serviço de segurança privada deverá ser prestado somente por empresa regularmente autorizada pela polícia federal e com nada consta da polícia civil, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA	100	00	06

D: 651943 e CRC: F43C0D10

25.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTA DE INCÊNDIO)**. visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respec vos equipamentos de proteção individual, equipa mento de proteção cole vo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências definida na ordem de serviço, sendo que o quan ta vo de profissionais para comparecer ao local por cada diária será descrito na ordem de servi ço, devidamente qualificados e habilitados conforme legislação específica, bem como, devida observação das instruções norma vas, portarias, regras e habilitação comprovada por meio do conselho nacional de classe. sendo que todas as despesas rela vas ao transporte, alimentação, estadia, quitação de taxas/tributos e demais encargos trabalhistas, fiscais, sociais e previdenciários conforme a lei, estão fixadas como de ver/obrigação da empresa contratada. estão fixadas como dever/obrigação da empresa con tratada. para prestar serviço de brigada antipático, capacitado em atendimento de primeiro socorro, em shows/eventos, com carga horária de 12h por turno.	DIÁRIA	100	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

26.	**GERADOR DE 300 KVA**, em regime contínuo, carenado, blindado, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), fator de potência de 0,8, trifásico, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, potência 300kva, tensão 127/220/380/440v, tipo de acionamento manual e/ou automático. o grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. o sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de diária 06 fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). tanque de combustível com capacidade entre 200 a 300 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 40 a 90. chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, leitor de rotação (pick up magnético), duplo sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a	DIÁRIA	08	00	00

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. o tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. a instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				

D: 651943 e CRC: F43C0D10

27.	**LOCAÇÃO DE PISO DE PALCO MEDINDO 10X10(M): PISO DE NO MÁXIMO 1,00 M DE ALTURA**, com compensado chapa naval 20 mm e encarpetado na cor preta; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio co2. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. a estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço, com documentação do crea – art, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. e deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da secretaria.	DIÁRIA	06	00	00
28.	**150 METROS DE TRELIÇAS PARA EVENTO TIPO 2 DE ALUMÍNIO P30**, destinadas à montagem de portais, backdrop e sustentação de banner, devidamente fabricadas em alumínio estrutural de alta resistência, com capacidade para suportar as cargas exigidas para o evento. as estruturas deverão ser montadas com travas e amarrações adequadas, observando as normas técnicas de segurança aplicáveis. será de responsabilidade da empresa contratada a apresentação da documentação exigida pelo profissional responsável, incluindo art (anotação de responsabilidade técnica) ou rrt (registro de responsabilidade técnica), bem como crea ou cau, e demais autorizações e documentos legais pertinentes. todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada. a estrutura deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe secretaria.	DIÁRIA	10	00	02

D: 651943 e CRC: F43C0D10

29.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL**: banda de música para apresentações ao vivo, de no mínimo de 3hs, por cada dia dos eventos a serem realizados, com músicas do estilo diversificado conforme cada evento, tipo, forró, pagode, baião, sertanejo, sertanejo universitário, rock, mpb, gospel e etc. contendo no palco no mínimo de 05 (cinco) músicos incluindo (2) vocalista para execução dos ritmos musicais. a empresa deverá apresentar com antecedência a banda musical para aprovação da secretaria responsável pelo evento. sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, serão por conta da empresa contratada. as datas e horários a serem definidos por parte da contratante.	DIÁRIA	10	00	00
30.	**LOCUTOR ANIMADOR DE PALCO:** prestação de serviços de locução e animação para eventos institucionais, esportivos, culturais, turísticos e recreativos, com profissional de comprovada experiência na condução de eventos promovidos pela administração pública. o profissional deverá realizar a apresentação oficial da programação, condução de cerimônias, anúncios, chamadas de autoridades, patrocinadores e participantes, divulgação de informações ao público, orientação sobre normas e procedimentos do evento, além de promover a interação e animação do público de forma ética, imparcial e compatível com o caráter institucional do evento. a contratada será responsável pelo fornecimento do profissional devidamente capacitado, incluindo todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à execução dos serviços. o locutor deverá permanecer disponível durante todo o período de realização do evento, cumprindo os horários estabelecidos pela secretaria solicitante e atuando em conformidade com o cronograma oficial.	DIÁRIA	14	00	02

D: 651943 e CRC: F43C0D10

31.	**LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE PISO ELEVADO 10X10:** sem cobertura, cada peça medindo no mínimo 50x50 cm em alumínio com piso em compensado naval de 25 mm e pé regulável até 02 metros de altura. Despesas/encargos relativos a taxas, tributos, municipais, estaduais, federais, previdenciários, trabalhistas, bem como, contratação de técnicos, equipamentos, (epi), ferramentas, uniformização, despesas com alimentação, transporte, hospedagem restam de responsabilidade da contratada sua quitação, devendo atribuir estas ao valor do serviço. sendo descrito o quantitativo(um) por diária na ordem de serviço	DIÁRIA	06	00	02
32.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO**, contendo: sonorização 2 graves e 2 médios, cabeamentos compactos para o sistema 2 microfones sem fio e 2 microfones com fio. animação, voz e violão com duração de 2h. a prestação de serviço de sonorização iniciara as 07h:00min, com encerramento as 17h:00min.	DIÁRIA	03	02	05

D: 651943 e CRC: F43C0D10

33.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO. ESCOLHIDA PELA SECRETARIA** **.** contendo: 30 und - capa de cadeiras 01 und - cascata de flor artificial de frente de mesa, aproxi 48cm x18,90 01 und- toalha de mesa p/ tampão de 7m 01 und - saia mesa franzida de 9,50 m x 0,80, 02 und - tapete passadeira feltro, 14m 06 und - pallets p/ decoração 2,20 x 2,20 01 und - cortina de 20m 02 und - arranjo completos 50 x 50, e vaso alto de 1,80 10 und - tampão de mesa quadrado mdf 2,20 x 2,20 02 und - tapete quadrado felpudo 230 x 200, 01 und - aro de ferro decoração 01 und - aparador de mdf 2,20, 35 und - toalha de mesa quadrada, 2,20 x 2,20 01 und – cortina de 20m 01 und - poltrona divã de 180cm	DIÁRIA	05	05	05

D: 651943 e CRC: F43C0D10

34.	**CARRO DE SOM PEQUENO PORTE– LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:** para divulgação institucional, mobilização social e apoio a eventos ao ar livre (corridas de rua, caminhadas ecológicas e campanhas de educação ambiental). o veículo deverá estar em bom estado de conservação, devidamente licenciado e regularizado junto ao órgão de trânsito, dotado de sistema de amplificação com potência mínima de 500 w rms, conjunto de alto-falantes/cornetas de longo alcance fixados sobre a carroceria, central/mesa de som com no mínimo 02 (dois) microfones (01 com fio e 01 sem fio) e reprodutor de mídia digital (entradas usb, bluetooth e auxiliar) para execução de spots, vinhetas e trilhas sonoras. a empresa contratada disponibilizará motorista habilitado e operador de som, correndo por sua conta o combustível, a manutenção, o seguro e todos os encargos. o serviço compreende o deslocamento em vias públicas (propaganda volante) e/ou a operação em ponto fixo, conforme roteiro definido na ordem de serviço da secretaria, com carga horária de até 08 (oito) horas por diária, devendo o equipamento estar disponível e testado com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início da atividade. todas as despesas relativas a transporte, operação, montagem, desmontagem e fornecimento de energia serão por conta da empresa contratada.	DIÁRIA	06	00	04

D: 651943 e CRC: F43C0D10

35.	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR;** prestação de serviço de locação de trio elétrico de médio porte, montado sobre veículo tipo caminhão **3/4**, devidamente licenciado, regularizado e apto à circulação, com todas as licenças, alvarás e autorizações exigidas pelos órgãos competentes. o veículo deverá apresentar perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, possuir comprimento entre **6,00 (seis) e 8,00 (oito) metros**, largura compatível com os limites estabelecidos pela legislação de trânsito para circulação em vias públicas, estrutura metálica reforçada para suporte dos equipamentos embarcados e palco superior coberto, com área útil mínima de **16 m²**, piso antiderrapante, cobertura confeccionada em lona antichama ou material de desempenho equivalente, guarda-corpo metálico em todo o perímetro, escada de acesso com corrimão, área técnica destinada à operação dos equipamentos e sistema de aterramento e proteção elétrica. **sistema de sonorização:** o trio elétrico deverá ser equipado com sistema profissional de sonorização de média potência, destinado à realização de eventos em ambientes abertos, com capacidade para atendimento de público estimado entre **2.000 (duas mil) e 5.000 (cinco mil) pessoas**, proporcionando cobertura sonora uniforme, elevado nível de inteligibilidade e pressão sonora compatível com apresentações musicais, culturais e institucionais. o sistema deverá possuir potência total mínima instalada de **60.000 watts rms**, distribuída entre os sistemas laterais, frontal, traseiro e de monitoramento, composta, no mínimo, por sistema de p.a. lateral direito contendo **12 (doze) subgraves de 18 polegadas, 12 (doze) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 06 (seis) drivers de alta frequência**; sistema de p.a. lateral esquerdo com especificação equivalente; sistema frontal composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas e 04 (quatro)**	DIÁRIA	03	00	04

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	drivers de alta frequência; sistema traseiro composto por **08 (oito) alto-falantes de médio-grave de 12 polegadas, 04 (quatro) subgraves de 18 polegadas e 04 (quatro) drivers de alta frequência**, todos acompanhados de sistema de amplificação compatível, processadores digitais de gerenciamento de áudio e dispositivos de proteção eletrônica. **controle e operação de áudio:** o sistema deverá possuir **mesa digital de áudio com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) canais de entrada e 16 (dezesseis) saídas auxiliares**, processamento digital integrado, notebook destinado à reprodução de conteúdos digitais, sistema de reprodução compatível com conexões usb, bluetooth e entrada auxiliar, bem como multicabos, cabos, conectores, réguas de energia, direct box ativos e passivos, pedestais e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. **monitoramento e microfonação:** o trio elétrico deverá disponibilizar sistema de monitoramento de palco composto por, no mínimo, **08 (oito) monitores de palco com potência mínima de 400 watts rms cada**, sistema de distribuição para monitoramento por fones de ouvido, **04 (quatro) microfones sem fio profissionais**, **16 (dezesseis) microfones com fio**, **01 (um) kit de microfones para bateria**, **20 (vinte) pedestais**, **12 (doze) direct box**, além de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à realização das apresentações. **backline:** quando houver apresentações musicais com bandas, o trio deverá disponibilizar sistema básico de backline composto por amplificador para contrabaixo, amplificador para guitarra, bateria completa em perfeito estado de funcionamento e demais acessórios indispensáveis à utilização dos equipamentos.				

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	sistema de iluminação: o trio elétrico deverá possuir sistema profissional de iluminação cênica compatível com apresentações noturnas, composto, no mínimo, por **12 (doze) refletores led rgbw de potência mínima de 200 watts cada**, **06 (seis) moving heads tipo beam, wash ou tecnologia equivalente**, **02 (dois) equipamentos estroboscópicos em led**, mesa digital de iluminação, estruturas de fixação, cabeamento, acessórios e demais equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema. **sistema elétrico e gerador:** o trio elétrico deverá possuir sistema elétrico embarcado composto por quadro geral de distribuição, disjuntores independentes, sistema de aterramento, proteção contra surtos elétricos e cabeamento dimensionado para toda a carga instalada. deverá ainda possuir **gerador de energia embarcado, cabinado, silencioso, trifásico, com potência mínima de 150 kva**, ou superior, compatível com toda a carga elétrica instalada, garantindo alimentação contínua dos sistemas de sonorização, iluminação e demais equipamentos durante toda a execução do evento, incluindo o fornecimento de combustível. **equipe técnica:** a contratada deverá disponibilizar equipe técnica composta, no mínimo, por **01 (um) motorista devidamente habilitado**, **01 (um) operador de p.a.**, **01 (um) operador de monitor**, **01 (um) técnico de iluminação**, **01 (um) operador de gerador** e **01 (um) auxiliar técnico**, permanecendo todos à disposição durante todo o período de execução dos serviços. **execução dos serviços:** o trio elétrico deverá estar disponível no local indicado pela administração municipal, completamente instalado, abastecido, testado e em perfeitas condições de funcionamento, com antecedência mínima de **04 (quatro) horas** do início do evento, permanecendo operacional durante todo o período contratado. a contratada será responsável por todas as				

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo transporte, mobilização, desmobilização, combustível, manutenção preventiva e corretiva, alimentação, hospedagem, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, emissão de documentos técnicos eventualmente exigidos e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto. **unidade de fornecimento:** diária de até **08 (oito) horas**, conforme ordem de serviço emitida pela administração municipal.				
36.	**PAINEL FOTOGRÁFICO 3X5M (BACKDROP/TESTEIRA PARA FOTOS) – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM** de painel de fundo para captação de fotos, medindo 3,00m de altura por 5,00m de largura, estruturado em treliça de alumínio (box truss q30/p30) com travamento e sapatas/bases de sustentação, revestido com lona/banner em impressão digital de alta resolução, com arte personalizada fornecida e/ou aprovada pela secretaria (identidade visual do evento). inclui o transporte, a montagem, a desmontagem e a substituição da lona quando solicitado. a estrutura deverá ser montada com as devidas travas e amarrações, sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação técnica (art) quando exigida e a respectiva vistoria. todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa contratada, devendo o painel ser montado conforme layout fornecido pela secretaria solicitante.	DIÁRIA	04	01	05

D: 651943 e CRC: F43C0D10

37.	**TRELIÇAS PARA PORTAL DE ENTRADA EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA COM SAPATA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL**. Ancoragem em cabos de aço e/ou cintas e catracas, cubos sliver e similares. Sendo de 6 m de comprimento, instaladas no formato de portal de entrada, seguindo as seguintes descrições: 5 metros de pé direito, montada a estrutura para banner em lona, medindo 6m (c) x1,5m (a), sendo que a montagem será de acordo com o local e layout definidos pela contratante informados na ordem de fornecimento, com a possibilidade de ajustes. sendo descrito o quantativo (um) por diária na ordem de serviço.	DIÁRIA	04	01	01

D: 651943 e CRC: F43C0D10

38.	**Container modelo banheiro sanitário feminino** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário feminino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura), equipado com, no mínimo, 06 (seis) vasos sanitários, 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração. a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa	DIÁRIA	06	0	0

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública				

39.	**CONTAINER HABITACIONAL MODELO SANITÁRIO MASCULINO** – prestação de serviço de locação de container habitacional adaptado para sanitário masculino, com dimensões mínimas de 6,00 m (comprimento) x 2,30 m (largura) x 3,00 m (altura)**,** equipado com, no mínimo**,** 06 (seis) vasos sanitários**,** 02 (duas) pias para higienização das mãos, espelhos, iluminação interna em led, climatização e acabamento adequado ao atendimento do público. a contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à perfeita execução do objeto, compreendendo transporte, carga e descarga, mobilização, instalação, nivelamento, interligações hidráulicas e elétricas, operação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização periódica, fornecimento e reposição de insumos sanitários (papel higiênico, sabonete líquido, papel-toalha e correlatos), abastecimento contínuo de água, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, disponibilização de equipe de apoio durante todo o período de utilização, acompanhamento técnico, climatização, decoração, desmobilização e retirada da estrutura, responsabilizando-se por todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à plena execução do objeto. o container deverá ser entregue instalado, testado e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, permanecendo disponível durante todo o período de realização, garantindo condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conforto e funcionamento contínuo. a desmobilização e retirada da estrutura deverão ser concluídas em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento**,** salvo quando houver determinação diversa da fiscalização do contrato, devidamente justificada pelo interesse da administração.	DIÁRIA	06	0	0

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	a estrutura deverá atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, sendo de inteira responsabilidade da contratada a correção imediata de qualquer falha que comprometa seu funcionamento, sem ônus adicional para a administração pública.				
40.	**CAMAROTE COBERTO**- locação de camarote com guarda corpo alambrados de segurança, com 6 metros de largura, porém 2 pisos, por 60 metros de comprimento, de no mínimo 1,50 metros do nível do chão, com coberturas com tendas 10x10 modelo pirâmide em lona antichama, com piso em chapa de ferro chapa 14 e compensado naval, escadas e rampa de acesso e alambrado de proteção guarda-corpo, incluso serviço de montagem e desmontagem, podendo ser divido em blocos.	DIÁRIA	10	0	0
41.	**PLATAFORMA PARA FILMAGEM** de pessoas em 360 graus - 85 centímetros de diâmetro; - com capacidade máxima de 4 pessoa; - 530 quilogramas com haste com cabeça de 1,80 metros (para por celular); - com neon em sua base e letreiro para por o nome da instituição; - iluminação para celular; - caixa de comando e controle remoto com ajuste de velocidade de rotação; - led rgb no rodapé; - aparelho celular iphone (mínimo modelo 14) com aplicativo próprio para filmagem em plataforma 360 graus. - deve incluir ainda 5 barras de led rgb de 1,80 metros, pedestais organizador/isolador com correntes elo g, suporte para tv; - tv de 32 polegadas.	DIÁRIA	10	02	02

D: 651943 e CRC: F43C0D10

42.	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BALÃO DE LÁTEX BIODEGRADÁVEL, TAMANHO Nº 10 (10 POLEGADAS), NA COR BRANCA, SEM PERSONALIZAÇÃO**, destinado à utilização em eventos promovidos pela Administração Municipal, especialmente para distribuição ao público durante eventos comemorativos. Os balões deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem furos, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, sendo inflados com **gás hélio não inflamável**. O fornecimento deverá compreender o balão, gás hélio, enchimento e todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à execução do serviço. A contratada deverá disponibilizar **02 (dois) funcionários**, devidamente identificados, para realizar o enchimento e a liberação dos balões no local do evento, na data e horário previamente designados pela Secretaria solicitante. O serviço será prestado **sob demanda**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme quantidade, local, data e horário estabelecidos pela Administração, não constituindo obrigação de contratação integral do quantitativo registrado.	Unid	2000	0	0

D: 651943 e CRC: F43C0D10

43.	**ARQUIBANCADA COBERTA 50 METROS,** podendo ser dividia em blocos, em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 50 metros de comprimento e 6 de largura, com 09 (nove) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a	diária	8,00	0	0

D: 651943 e CRC: F43C0D10

	realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				
44.	**ARQUIBANCADAS COBERTA 30 METROS**, podendo ser dividia em blocos em estrutura metálica, assentos em madeira, com serviço de montagem e desmontagem, com grades de proteção para o público, corrimão, escada para o público como também toda estrutura necessária de acessibilidade. A montagem deverá ser realizada com no mínimo 72h antes do evento e desmontagem em até 24h após o término do evento, sendo que a montagem e desmontagem dos módulos de arquibancada em madeira com no mínimo 20 mm de espessura, 30 metros de comprimento e 6 de largura, com 07 (sete) degraus (cada uma), com início do primeiro piso, de no mínimo 1,00 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 55 cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,40 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 20 cm, guarda corpo de 1,20 metros de corrimão a 0,90 metros em todas as escadas conforme NBR 9050. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão, continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do evento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	diária	6,00	0	0

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Forma de Execução

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços,

mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão as especificações do evento, os quantitativos, o local, as datas, os horários e demais informações necessárias à execução.

A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de contratação, que ocorrerá conforme a conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração.

5.2 Solicitação dos Serviços

A solicitação dos serviços será realizada pela Secretaria demandante por meio de Ordem de Serviço, expedida com antecedência compatível com a complexidade do evento, contendo, no mínimo:

I – Identificação do evento;

II – Local da realização;

III – Data e horário de montagem;

IV – Data e horário de realização do evento;

V – Data e horário previstos para desmontagem;

VI – Descrição dos serviços e estruturas solicitadas;

VII – Quantitativos;

VIII – Demais orientações necessárias à execução.

5.3 Prazos de Execução

Os prazos para montagem, instalação, operação e desmontagem serão definidos na Ordem de Serviço, observadas as características e a complexidade de cada evento.

Na ausência de prazo específico, a contratada deverá concluir a montagem com antecedência suficiente para permitir a realização de vistoria pela fiscalização antes do início do evento.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou em prazo previamente definido pela Administração, observadas as condições de segurança e preservação do patrimônio público.

5.4 Local de Execução

Os serviços poderão ser executados em qualquer local indicado pelas Secretarias participantes, dentro dos limites territoriais do Município de Alto Paraíso/RO, compreendendo áreas urbanas, rurais, distritos, comunidades, praças, parques, centros esportivos, escolas, ginásios, bosques, espaços públicos e demais locais destinados à realização dos eventos.

5.5 Recebimento dos Serviços

Concluída a montagem das estruturas e equipamentos, a fiscalização realizará vistoria para verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes da Ordem de Serviço e deste Termo de Referência.

Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias antes do início do evento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços, incluindo a desmontagem das estruturas, desde que verificada a execução integral do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6 Alterações da Programação

Em razão das características dos eventos públicos, a Administração poderá promover alterações de datas, horários, locais ou quantitativos inicialmente previstos, desde que comunicadas à contratada em prazo razoável e observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

5.7 Execução Sob Demanda

A prestação dos serviços ocorrerá exclusivamente mediante solicitação formal da Administração, não sendo devido qualquer pagamento por serviços não solicitados ou não executados.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo fiscal responsável, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão o local, a data, os horários, os quantitativos, as especificações dos serviços e demais condições necessárias à execução do objeto.

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, controlar os prazos de vigência, acompanhar a execução financeira, solicitar eventuais alterações contratuais, quando cabíveis, e adotar as providências administrativas necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Ao fiscal do contrato caberá acompanhar a execução dos serviços no local do evento, verificando a conformidade das estruturas, equipamentos e serviços prestados com as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como conferir a montagem, operação, manutenção durante o evento e desmontagem, certificando a qualidade, a segurança, o cumprimento dos prazos e das normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar representante legal ou preposto durante toda a execução dos serviços, com poderes para receber determinações da fiscalização, solucionar ocorrências operacionais e adotar imediatamente as medidas corretivas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Toda comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico, sem prejuízo da emissão de notificações formais quando necessárias, devendo todas as ocorrências relevantes ser registradas em relatório ou documento equivalente.

Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização notificará a contratada para que promova a correção no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento contratual.

O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado mediante verificação da conformidade das estruturas, equipamentos e serviços efetivamente executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, somente sendo atestados aqueles que atenderem integralmente às condições de qualidade, segurança, funcionalidade e desempenho exigidas.

A existência da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela estabilidade das estruturas, pela segurança dos trabalhadores e usuários, pelo cumprimento das normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por evento executado, observando-se as quantidades efetivamente solicitadas e executadas, conforme Ordem de Serviço emitida pela Administração, não gerando qualquer obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Os serviços serão considerados aptos à medição somente após a conclusão da montagem, disponibilização das estruturas, equipamentos e serviços contratados, bem como após a verificação, pela fiscalização, do atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos, condições de segurança e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Quando os serviços envolverem operação durante o evento e posterior desmontagem, o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão integral da execução, incluindo a

D: 651943 e CRC: F43C0D10

desmontagem, retirada dos materiais, limpeza da área utilizada e restabelecimento das condições originais do local, quando aplicável.

A fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, determinando sua correção, substituição ou complementação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, ficando suspensa a medição da parcela correspondente até a regularização das inconformidades.

O pagamento será efetuado somente pelos serviços efetivamente executados, aceitos pela fiscalização e atestados pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, bem como dos documentos técnicos exigíveis para cada serviço, quando aplicável, tais como ART, RRT, laudos, certificados ou demais autorizações dos órgãos competentes.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e inexistam pendências que impeçam sua liquidação.

Caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada ou irregularidades na execução dos serviços, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem incidência de atualização monetária ou qualquer outro acréscimo em favor da contratada durante esse período.

Os preços registrados compreenderão todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação técnica, manutenção durante o evento, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, seguros e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitido qualquer pagamento adicional além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório e o recebimento definitivo observarão o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, não excluindo a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, estabilidade das estruturas e demais obrigações assumidas durante a execução do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, considerando a necessidade de ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a participação de empresas especializadas nos diversos segmentos da infraestrutura para eventos.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividade compatível com o objeto da licitação e que atendam às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-operacional previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no Edital.

8.1 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, social e trabalhista, compreendendo, no mínimo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Alvará de Funcionamento, quando exigível, compatível com o ramo de atividade da empresa;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

D: 651943 e CRC: F43C0D10

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;

h). Demais documentos exigidos pela legislação vigente e pelo Edital.

8.2 Qualificação Técnica

Para os itens referentes à locação de estruturas, equipamentos e serviços especializados para eventos, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante apresentação de:

a) Certidão de registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), quando compatível com a natureza dos serviços licitados;

b) Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da licitação, admitido o somatório de atestados quando necessário;

c) Certidão de registro e regularidade do responsável técnico junto ao CREA ou ao CFT, conforme sua formação profissional;

d) Comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante, mediante apresentação de carteira de trabalho, ficha ou livro de registro de empregados, contrato de prestação de serviços, contrato social ou outro documento legalmente admitido;

e) Sempre que a natureza do serviço exigir, comprovação de que a empresa dispõe de profissional legalmente habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, bem como apresentação das licenças, registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes para execução dos serviços;

f). Quando exigido em razão da natureza dos serviços, comprovação da disponibilidade de Técnico de Segurança do Trabalho regularmente registrado no conselho ou órgão competente.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade da documentação apresentada, bem como a capacidade técnica da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento, desmontagem, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, seguros e demais despesas inerentes à execução contratual, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, demonstrando a exequibilidade da proposta e a capacidade para executar o objeto com qualidade, segurança e observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

Na análise das propostas poderão ser promovidas diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações, desde que não impliquem alteração da proposta originalmente apresentada.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. As contratações ocorrerão conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos serviços e desde que comprovada a execução do objeto em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada durante toda a execução contratual, bem como à apresentação da documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica exigível para cada serviço.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução dos serviços, o pagamento permanecerá suspenso até sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, considerando os quantitativos previstos neste Termo de Referência e os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a formação do orçamento estimativo serão utilizados, sempre que possível, parâmetros obtidos por meio de contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, consultas a fornecedores, painéis oficiais de preços, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação, observados os critérios de vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços de mercado.

O valor total estimado da contratação corresponderá ao somatório dos valores unitários estimados de cada item constante da planilha de especificações e quantitativos, multiplicados pelas respectivas quantidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, o valor estimado possui caráter meramente referencial e representa a expectativa máxima de contratação durante a vigência da Ata, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, que ocorrerá de forma parcelada, conforme a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária das Secretarias participantes.

A memória de cálculo, as pesquisas de preços, os mapas comparativos e a planilha de composição do valor estimado integrarão o processo administrativo da contratação, constituindo documentos de suporte ao orçamento estimativo, nos termos da legislação vigente.

Valor estimado da contratação: R$ **1.758,185,16** (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco inteiros e dezesseis centésimos), conforme pesquisa de preços e mapa de formação de preços constantes do processo administrativo.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente das Secretarias participantes, observadas as respectivas classificações orçamentárias e a disponibilidade financeira no momento da contratação.

Por se tratar de procedimento realizado pelo **Sistema de Registro de Preços**, a existência de dotação orçamentária não constitui requisito para a realização da licitação, sendo obrigatória a indicação da disponibilidade orçamentária apenas quando da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As despesas serão empenhadas de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, observadas as dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria participante e a legislação vigente.

Quando da contratação, deverão ser indicados a Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e demais elementos necessários à adequada execução orçamentária e financeira da despesa, conforme o orçamento do exercício correspondente.

A execução das despesas ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de responsabilidade fiscal, planejamento governamental e execução da despesa pública.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTUR

Unidade Orçamentária: 02.08.01

Projeto Atividade: 27.813.1011.2046.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00

Ficha: 271

D: 651943 e CRC: F43C0D10

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMTAS

Unidade Orçamentária: 02.05.01

Projeto Atividade: 08.122.1002.2017.0000;

Elemento despesa: 3.3.90.39;

Ficha: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMA

Unidade Orçamentária: 02.10.01

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000

Elemento despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 356

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no Edital e na Ata de Registro de Preços:

I. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Serviço emitidas pela Administração.

II. Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra, operadores, técnicos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes da execução do objeto.

III. Efetuar a montagem, instalação, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos, observando os prazos estabelecidos pela Administração e garantindo o pleno funcionamento durante todo o período de utilização.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

IV. Manter preposto devidamente qualificado durante toda a execução dos serviços, com poderes para representar a empresa perante a Administração e atender prontamente às determinações da fiscalização.

V. Responsabilizar-se pela segurança, estabilidade, resistência e perfeito funcionamento das estruturas, equipamentos e instalações disponibilizados, observando integralmente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, da concessionária de energia elétrica e dos demais órgãos competentes.

VI. Apresentar, quando exigido em razão da natureza do serviço, antes do início da execução, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados, licenças, alvarás e demais documentos técnicos e legais necessários à realização dos serviços.

VII. Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Administração, equipamentos, estruturas, materiais ou profissionais que apresentem defeitos, falhas, avarias, funcionamento inadequado ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

VIII. Corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas pela fiscalização durante a execução contratual, no prazo fixado pela Administração.

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração.

X. Responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados, obrigando-se ao imediato ressarcimento dos prejuízos causados.

XI. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII. Cumprir rigorosamente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, de saúde e segurança do trabalho, bem como todas as normas técnicas aplicáveis à execução do objeto.

XIII. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados, promovendo, ao final dos serviços, a limpeza da área e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

XIV. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução dos serviços, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais impactos.

XV. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, salvo quando expressamente autorizada pela Administração, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital.

XVI. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos relacionados à execução dos serviços.

XVII. Manter sigilo sobre informações e documentos de que tiver conhecimento em razão da execução contratual, quando aplicável.

XVIII. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, combustíveis, alimentação, hospedagem, seguros, tributos, taxas, licenças, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo devido qualquer pagamento adicional além dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

XIX. Cumprir integralmente as determinações da fiscalização, promovendo as adequações necessárias sempre que constatadas inconformidades na execução dos serviços.

XX. Responsabilizar-se pela integridade física dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), treinamento adequado e observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo único. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados, pela estabilidade das estruturas, pela segurança dos equipamentos disponibilizados e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável:

I – Emitir Ordem de Serviço contendo as especificações necessárias para a execução dos serviços, indicando o local, data, horário, quantitativos e demais informações pertinentes à realização do evento;

II – Disponibilizar, quando necessário, informações técnicas, croquis, layouts e orientações complementares para a adequada execução dos serviços;

III – Permitir o acesso da equipe da contratada aos locais de montagem, operação e desmontagem das estruturas, observadas as normas de segurança e os horários previamente estabelecidos;

IV – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando em processo administrativo as ocorrências verificadas durante a execução;

V – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, estruturas ou equipamentos executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Serviço ou da legislação aplicável, determinando sua imediata correção ou substituição, sem ônus para a Administração;

VI – Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para adoção das providências cabíveis;

VII – Atestar a execução dos serviços, após verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

VIII – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados, observadas as condições, prazos e procedimentos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação vigente;

IX – Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

D: 651943 e CRC: F43C0D10

X – Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

XI – Zelar pela boa gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Parágrafo único. A emissão da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as contratações realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de executar os serviços nos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço;

V – Retardar injustificadamente a montagem, instalação, operação ou desmontagem das estruturas e equipamentos;

VI – Executar os serviços em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou da Ordem de Serviço;

VII – deixar de substituir estruturas, equipamentos ou materiais rejeitados pela fiscalização;

D: 651943 e CRC: F43C0D10

VIII – apresentar documentação falsa, prestar declaração falsa durante a execução contratual ou praticar ato fraudulento;

IX – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – Praticar atos lesivos à Administração Pública.

13.3. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13.4 Multa

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Multa moratória de **0,5% (meio por cento)** do valor constante da Ordem de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a **10% (dez por cento)**;

II – Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** do valor da Ordem de Serviço ou do instrumento contratual decorrente da Ata, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto.

A aplicação da multa não impede a aplicação das demais sanções cabíveis nem afasta o dever de indenizar os prejuízos causados à Administração.

13.5 Aplicação das Sanções

Na aplicação das sanções serão observados, entre outros:

I – A natureza e a gravidade da infração;

II – Os danos causados à Administração;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os antecedentes da contratada;

V – A vantagem auferida ou pretendida com a infração.

13.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem a instauração do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.7. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade civil e penal da contratada pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

13.8. As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

13.9. Quando a infração comprometer a execução do objeto registrado, a Administração poderá promover o cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, observados os procedimentos e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Administração, por meio de servidor (es) formalmente designado (s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço e, quando houver, no instrumento contratual.

14.2. A fiscalização ocorrerá durante todas as fases da execução dos serviços, compreendendo, no mínimo:

I – Verificação das condições de montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem das estruturas e equipamentos;

D: 651943 e CRC: F43C0D10

II – Conferência da conformidade dos materiais, equipamentos e serviços executados com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;

III – Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço;

IV – Inspeção das condições de segurança das estruturas, equipamentos e instalações disponibilizadas para os eventos;

V – Verificação da apresentação dos documentos técnicos exigíveis, tais como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), laudos, certificados e demais documentos previstos na legislação aplicável, quando cabíveis.

14.3. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a Administração notificará a contratada para promover a correção ou substituição das estruturas, equipamentos ou serviços em desconformidade, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4. Os serviços que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.5. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da montagem e disponibilização das estruturas para utilização, mediante verificação de sua conformidade pela fiscalização.

14.6. O recebimento definitivo será realizado após a conclusão integral dos serviços, incluindo a desmontagem das estruturas e a verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

14.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados, pela segurança das estruturas, pela observância das normas técnicas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável pela perfeita execução do objeto.

14.8. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a fiscalização será exercida individualmente sobre cada Ordem de Serviço emitida, observando

D: 651943 e CRC: F43C0D10

as características, o porte e a complexidade de cada evento, podendo a Administração adotar procedimentos específicos de fiscalização sempre que a natureza dos serviços assim exigir.

15. MATRIZ DE RISCOS (QUANDO APLICÁVEL)

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam impactar a execução dos serviços, estabelecendo a responsabilidade pelo gerenciamento dos riscos e as medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas Mitigadoras
Atraso na montagem das estruturas e equipamentos	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio, disponibilização de equipe suficiente e cumprimento dos prazos estabelecidos na Ordem de Serviço.
Falha ou indisponibilidade de equipamentos durante o evento	Baixa	Alto	Contratada	Manutenção preventiva, testes operacionais antes do evento e substituição imediata dos equipamentos defeituosos.
Descumprimento das especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Conferência prévia dos equipamentos e fiscalização durante a montagem.
Acidentes decorrentes da montagem ou operação das estruturas	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento das normas de segurança, utilização de profissionais qualificados e observância das Normas Regulamentadoras aplicáveis.
Necessidade de alteração da programação do evento (data, horário	Média	Médio	Contratante	Comunicação prévia à contratada e reprogramação

D: 651943 e CRC: F43C0D10

ou local) por interesse público				da Ordem de Serviço, sempre que possível.
Cancelamento ou adiamento de eventos por caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Compartilhado	Reprogramação da execução, quando viável, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.
Condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento	Média	Médio	Compartilhado	Avaliação da Administração quanto à manutenção ou remarcação do evento e adoção de medidas para preservação das estruturas e da segurança dos participantes.
Falhas na fiscalização ou comunicação entre as partes	Baixa	Médio	Compartilhado	Designação de gestor e fiscal, utilização de Ordens de Serviço e registro formal das ocorrências.

15.1. A identificação dos riscos não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, nem afasta a aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais.

15.2. A ocorrência de caso fortuito ou força maior será analisada pela Administração conforme as circunstâncias do caso concreto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

15.3. A presente Matriz de Riscos poderá ser revista durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, caso sejam identificados novos riscos relevantes à execução do objeto, observada a legislação aplicável.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições constantes deste Termo de Referência deverão ser observadas pela contratada durante toda a execução dos serviços, sem prejuízo do cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicável, das normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes e das demais exigências previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais dela decorrentes.

15.2. A contratada será integralmente responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo ou culpa, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

15.3. Caberá à contratada responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais por ela disponibilizados e a Administração Pública.

15.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados, facultando-se a realização das contratações conforme a conveniência, oportunidade, disponibilidade orçamentária e efetiva necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Ordem de Serviço.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem a Administração Pública.

15.6. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, planilhas de quantitativos, memória de cálculo, pesquisas de preços e demais documentos que instruem o processo administrativo.

D: 651943 e CRC: F43C0D10

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	**02**	**04/09/2026**

ID: **651943**
CRC: **F43C0D10**
Processo: **1-2322/2026**
Usuário: **WEVERSON RODRIGUES DO PRADO**
Criação: **04/09/2026 14:19:32** Finalização: **04/09/2026 14:21:09**

Processo Documento

MD5: **67BD247B4DA50F820A47E97D7504BF1E**

SHA256: **2EAF3E8B84E2CDA9F32F227A4309E013D416790E3CEEF885FA45BCABEBC520E5**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência 02

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	04/09/2026 14:19:32

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	04/09/2026 14:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/09/2026 14:21:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

VALMIR JOSÉ CHRIST	SECRETARIO MUNICIPAL	04/09/2026 14:27:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 651943 e o CRC F43C0D10.